



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício n.º .....

LEI MUNICIPAL Nº,536/73

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar Reforma e Trator.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

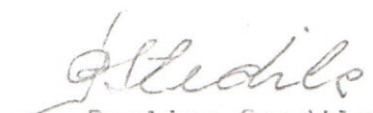
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado contratar, com a firma Metramaq ( Mecânica de Tratores e Máquinas Ltda), de São José dos Pinhais a reforma total do Trator Fiat 70 CI de propriedade da Municipalidade, de acôrdo com o convite 02/73 de 16 de maio de 1.973.

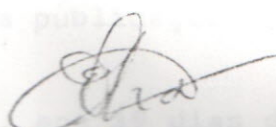
Art. 2º)- Para cobettura dessa despesa será utilizada dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 dias do mês de junho de 1.973.

Registre-se e Publique-se:

  
Paulino Stedile  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Ernani O. Hildebrando  
SECRETÁRIO.